



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 231/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2018.

ANO II

**Edvaldo Alves de Queiroz**  
Prefeito Municipal

**Jurema Nogueira de Matos**  
Vice – Prefeita

**Ana Claudia Marques dos Santos**  
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

**Rondiney Ribeiro da Silva**  
Secretário Municipal de Saúde

**Ésio Vicente de Matos**  
Secretário Municipal de Esportes

**Giuliano de Souza Costa**  
Secretário Municipal de Finanças

**Raimunda Alencar Onça**  
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

**Waldenir Ferreira Lino**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável**

**Secretaria Municipal de Cultura**

**Secretaria Municipal de Administração**

**Antônio Sérgio da Silva**  
Controlador Interno

**Antonio Alves Bertulucci**  
Procurador Geral do Município

## SUMÁRIO

### Gabinete do Prefeito

Decreto.....12/2018  
Decreto.....18/2018

## GABINETE DO PREFEITO

### Decreto Orçamentário nº 12 / 2018

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da (o) CAMARA MUNICIPAL DE AGUA CLARA, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

#### JUSTIFICATIVA:

##### AJUSTE ORÇAMENTÁRIO

O(a) Prefeito(a) Municipal de AGUA CLARA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1044 de 13/12/2017,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) CAMARA MUNICIPAL DE AGUA CLARA discriminadas abaixo:

#### 01.001 – CAMARA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

01.031.0001.2001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS  
3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria

152.000,00

Total Geral de Suplementações...: 152.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

#### 01.001 - CAMARA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

01.031.0001.2001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS  
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

152.000,00

152.000,00

Total de Reduções...: 152.000,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ÁGUA CLARA – MS, 22 de janeiro de 2018.

### EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 18 DE 26 DE JANEIRO DE 2018

**Dispõe sobre a criação da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado para provimento na Rede Municipal de Ensino e nomeia membros da comissão e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, considerando o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e nos artigos 14 a 18 da Lei Complementar Nº 074, de 10 de dezembro de 2013 e considerando a Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica criada a Comissão de Avaliação do Processo



Município de Água Clara

# Diário Oficial

*Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.*

Nº. 231/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2018.

ANO II

Seletivo Simplificado para provimento na Rede Municipal de Ensino do Município de Água Clara.

**Artigo 2º** - A comissão citada a cima será composta por:

**§ 1º**- 01 ( um) representante da Secretaria Municipal de Educação

**§ 2º**- 01 (um) representante da Sociedade Civil

**§ 3º**- 01 (um) representante do sindicato dos trabalhadores da Educação

**§ 4º**- 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação

**§ 5º**- 01 (um) representante de Diretores das Unidades de Ensino

**§ 6º**- 01 ( um) representante das Associações de Pais e Mestres

**Artigo 3º**- A presente comissão será responsável por todos os atos administrativos do Processo Seletivo simplificado.

**Artigo 4º**- Ficam nomeados para compor a Comissão do Processo Seletivo Simplificado:

**I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação**

- Maria Helena Facincane da Silva

**II – Representantes da Sociedade Civil**

- Aline Caramalac

**III – Representantes do Conselho Municipal de Educação**

- Alan Cezar Alves de Souza

**IV – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação**

- Elcir Luiz de Almeida

**V – Representantes dos Diretores da Rede de Ensino**

- Rodrigo de Souza Costa

**VI – Representante das Associações de Pais e Mestres**

- Michelli Alves Soares

**Artigo 5º**- Fica designado como Presidente da Comissão o Senhor Alan Cezar Alves de Souza, funcionário efetivo do cargo de professor da Prefeitura Municipal de Água Clara

**Artigo 6º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou fixação no mural fixado no átrio da Prefeitura Municipal, ficam revogadas as disposições em contrário.

Água Clara – MS, 26 de janeiro de 2018.

**EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal